

São Sebastião dá início às celebrações especiais de Natal neste fim de semana

A Prefeitura inicia neste fim de semana as celebrações de Natal com uma série de atividades que prometem encantar moradores e visitantes. **No sábado (6/12), às 19h, será inaugurada a grande árvore de Natal instalada no Deck do Complexo Turístico da Rua da Praia, no Centro Histórico.** O momento contará com um show de luzes que deve se tornar um novo ponto de atração e fotos para o público. Em seguida, o Anfiteatro da Rua da Praia recebe a Apresentação Especial Natalina da Banda Musical Drum Corps da E.M. Prof.^a Cynthia Cliquet Luciano. **No domingo (7/12), às 19h, haverá a Bênção do Presépio montado na Praça do Coreto,** em frente à Igreja Matriz. Às 20h, o violinista Wendhel Eliabe se apresenta no Anfiteatro do Complexo Turístico, encerrando o fim de semana de abertura das festividades. As demais atrações natalinas na cidade serão divulgadas em breve.



Nova Praça do Surf de Maresias custa menos de 4% do projeto previsto pela antiga gestão

Revitalização trouxe vida ao bairro de Maresias

A entrega da revitalização da Praça Internacional do Surf, em Maresias, na Costa Sul de São Sebastião, na quinta-feira (4/12), marcou uma nova fase na estética e infraestrutura desse cartão-postal do município. **A reforma custou R\$ 400 mil, 3,64% do valor estimado no projeto da antiga gestão que estava avaliado em R\$ 11 milhões.**

O espaço passou por uma série de



FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

melhorias estruturais e urbanísticas realizadas pela Prefeitura de São Sebastião. **"A Praça Internacional do Surf é um símbolo de Maresias e um verdadeiro cartão-postal da nossa cidade, precisávamos devolver a dignidade para este espaço tão importante para o turismo da nossa cidade. O valor do projeto antigo era algo totalmente exorbitante e não combinava com Maresias. Revisei junto com a nossa equipe e chegamos à conclusão de que seria possível transformar a identidade visual e a estrutura da praça sem precisar**

gastar milhões. Revitalizamos este espaço com responsabilidade, baixo custo e alto impacto, garantindo um ambiente mais familiar e bonito, seguro e acolhedor para moradores, visitantes e turistas", disse o prefeito Reinaldinho.

Moradora do bairro, Dirceia Arruda, 88 anos, afirma que a Praça do Surf renasceu e parece um espaço totalmente novo. **"Vimos vários prefeitos anteriores prometerem e não fazerem nada, apenas pintavam e davam uma enganada. Agora não, foi feito um projeto de uma nova Praça do Surf e ele foi entregue".**

Cia Nissi realiza duas apresentações do espetáculo Distração em São Sebastião

A Cia Nissi, grupo de artes cristãs aclamado por suas encenações criativas e mensagens profundas, chega a São Sebastião para duas apresentações gratuitas do seu espetáculo "Distração", o emocionante Segundo Episódio de "A Batalha Invisível".

A primeira apresentação será na terça-feira (9/12), às 19h, na Praça Pôr do Sol em Boicunganga e na quarta-feira (10/12), também às 19h, no Anfiteatro da Rua da Praia, no Centro.

Com o apoio da Secretaria de Turismo, da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião 'Deodato Sant'Anna' (Fundass) e do Fundo Social, a peça aborda o tema crucial do perigo

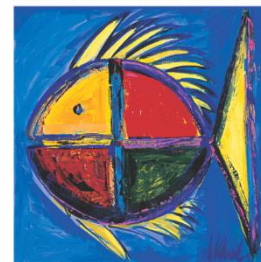
das distrações na vida espiritual e o desafio de manter o foco na fé, garantindo acesso facilitado a todo o público em diferentes regiões.

O evento é uma excelente oportunidade cultural para toda a família. Para maior conforto, o público pode levar suas próprias cadeiras ou cangas para curtir o espetáculo ao ar livre e em um ambiente descontraído.

Sobre 'Distração' - Utilizando uma poderosa combinação de poesia, pantomima e impressionantes efeitos visuais, a Cia Nissi transforma o palco na representação de uma "batalha silenciosa, sutil e perigosa: a luta pela sua atenção".



FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS



LUU

PRAIA DA ENSEADA

PRAÇA DO KITESURF

6/DEZ/SÁBADO | A PARTIR DAS 18H30

Corona

SETUR SECRETARIA DE TURISMO

SÃO SEBASTIÃO SP - BRASIL

FUNDASS

São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL

TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA



19h30 - Kayla Makena & Banda Crias do Kemet (reggae)



21h30 - Marcelo Zaffani & Banda (pop, brasilidades e mpb)

CANAL DE DENÚNCIAS

CRIME AMBIENTAL

Envie suas denúncias sobre **Meio Ambiente** pelo contato abaixo:

(12) 3892-6000

fiscalizacao.semam@saosebastiao.sp.gov.br

É a população como aliada na **fiscalização** de nossa cidade!

Aponte sua câmera aqui!

Se presenciar **danos ao Meio Ambiente** denuncie!

Fotos e vídeos do fato observado também **podem ser enviados pelos canais oficiais** para auxiliar o trabalho das equipes em campo.

SEMAM SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SÃO SEBASTIÃO SP - BRASIL

São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL

TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA



DECRETO Nº 9930/2025

“Retifica-se a redação do artigo 4º, Decreto nº 9928/2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando erro material no Decreto nº 9.928/2025 referente a aposentadoria da servidora Cristiane da Silva, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Retifica-se o artigo 4º do Decreto nº 9.928/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...] Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9931/2025

“Dispõe sobre oficialização da via pública Travessa do Horizonte, bairro Boiçucanga.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “TRAVESSA DO HORIZONTE”, no bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa do Horizonte – Memorial Descritivo

Travessa do Horizonte, sistema viário do núcleo “23 – Sítio Boa Esperança”, no Bairro Boiçucanga, neste município, cujas coordenadas estão expressas no sistema UTM, datum SIRGAS 2000, fuso 23S; com início no ponto 167, de coordenadas E. 438.721,613 m e N. 7.371.094,170 m; deste, segue com azimute 236°30'59" e distância de 4,94 m, confrontando com a Rua Boa Sorte até o ponto 166, de coordenadas E. 438.717,491 m e N. 7.371.091,444 m; deste, segue com azimute 336°26'24" e distância de 2,46 m, confrontando com o Lote 40 da Quadra 02 até o ponto 189, de coordenadas E. 438.716,508 m e N. 7.371.093,699 m; deste, segue com azimute 285°01'00" e distância de 2,00 m, confrontando com o Lote 40 da Quadra 02 até o ponto 190, de coordenadas E. 438.714,576 m e N. 7.371.094,217 m; deste, segue com azimute 271°24'31" e distância de 2,36 m, confrontando com o Lote 40 da Quadra 02 até o ponto 191, de coordenadas E. 438.712,218 m e N. 7.371.094,275 m; deste, segue com azimute 242°48'33" e distância de 24,25 m, confrontando com o Lote 40 da Quadra 02 até o ponto 192, de coordenadas E. 438.690,644 m e N. 7.371.083,192 m; deste, segue com azimute 337°00'33" e distância de 3,69 m, confrontando com o Lote 41 da Quadra 02 até o ponto 193, de coordenadas E. 438.689,203 m e N. 7.371.086,586 m; deste, segue com azimute 60°54'29" e distância de 0,50 m, confrontando com o Lote 41 da Quadra 02 até o ponto 194, de coordenadas E. 438.689,644 m e N. 7.371.086,831 m; deste, segue com azimute 62°46'21" e distância de 10,17 m, confrontando com o Lote 42 da Quadra 02 até o ponto 195, de coordenadas E. 438.698,684 m e N. 7.371.091,483 m; deste, segue com azimute 61°51'45" e distância de 15,56 m, confrontando com o Lote 43 da Quadra 02 até o ponto 196, de coordenadas E. 438.712,409 m e N. 7.371.098,823 m; deste, segue com azimute 156°02'12" e distância de 0,41 m, confrontando com o Lote 44 da Quadra 02 até o ponto 197, de coordenadas E. 438.712,576 m e N. 7.371.098,447 m; deste, segue com azimute 63°53'53" e distância de 3,78 m, confrontando com o Lote 44 da Quadra 02 até o ponto 198, de coordenadas E. 438.715,968 m e N. 7.371.100,109 m; deste, segue com azimute 143°15'17" e distância de 1,16 m, confrontando com o Lote 44 da Quadra 02 até o ponto 199, de coordenadas E. 438.716,662 m e N. 7.371.099,179 m; deste, segue com azimute 112°57'51" e distância de 3,66 m, confrontando com o Lote 44 da Quadra 02 até o ponto 200, de coordenadas E. 438.720,032 m e N. 7.371.097,751 m; deste, segue com azimute 156°10'20" e distância de 3,91 m, confrontando com o Lote 45 da Quadra 02, até o ponto 167, inicial desta descrição, encerrando a área de 142,15 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9932/2025

“Dispõe sobre oficialização da via pública Viela Aurora, bairro Boiçucanga.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “VIELA AURORA”, no bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

Viela Aurora – Memorial Descritivo

Viela Aurora, sistema viário do núcleo “23 – Sítio Boa Esperança”, no Bairro Boiçucanga, neste município, cujas coordenadas estão expressas no sistema UTM, datum SIRGAS 2000, fuso 23S; com início no ponto 123, de coordenadas E. 438.753,929 m e N. 7.371.028,785 m; deste, segue com azimute 55°46'27" e distância de 1,09 m, confrontando com a Rua do Sol até o ponto 122, de coordenadas E. 438.754,830 m e N. 7.371.029,398 m; deste, segue com azimute 152°17'48" e distância de 21,67 m, confrontando com o Lote 19 da Quadra 03 até o ponto 155, de coordenadas E. 438.764,903 m e N. 7.371.010,212 m; deste, segue com azimute 151°37'51" e distância de 20,39 m, confrontando com o Lote 20 da Quadra 03 até o ponto 156, de coordenadas E. 438.774,591 m e N. 7.370.992,272 m; deste, segue com azimute 238°09'31" e distância de 1,40 m, confrontando com o Rio Grande até o ponto 157, de coordenadas E. 438.773,400 m e N. 7.370.991,532 m; deste, segue com azimute 332°33'33" e distância de 11,54 m, confrontando com o Lote 17 da Quadra 03 até o ponto 158, de coordenadas E. 438.768,084 m e N. 7.371.001,770 m; deste, segue com azimute 332°20'48" e distância de 30,50 m, confrontando com o Lote 18 da Quadra 03, até o ponto 123, inicial desta descrição, encerrando a área de 48,94 m² (quarenta e oito metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9933/2025

“Dispõe sobre oficialização da via pública Rua Astral, bairro Boiçucanga.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “RUA ASTRAL”, no bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

Rua Astral – Memorial Descritivo

Rua Astral, sistema viário do núcleo “23 – Sítio Boa Esperança”, no Bairro Boiçucanga, neste município, cujas coordenadas estão expressas no sistema UTM, datum SIRGAS 2000, fuso 23S; com início no ponto 6, de coordenadas E. 438.599,486 m e N. 7.370.997,387 m; deste, segue com azimute 166°00'37" e distância de 12,62 m, confrontando com a Rua Bela Vista até o ponto 5, de coordenadas E. 438.602,536 m e N. 7.370.985,142 m; deste, segue com azimute 328°55'11" e distância de 6,86 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 01 até o ponto 44, de coordenadas E. 438.598,993 m e N. 7.370.991,021 m; deste, segue com azimute 325°18'02" e distância de 20,22 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 01 até o ponto 45, de coordenadas E. 438.587,483 m e N. 7.371.007,644 m; deste, segue com azimute 328°48'53" e distância de 1,23 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 46, de coordenadas E. 438.586,846 m e N. 7.371.008,697 m; deste, segue com azimute 237°22'45" e distância de 0,63 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 47, de coordenadas E. 438.586,312 m e N. 7.371.008,355 m; deste, segue com azimute 327°22'45" e distância de 0,95 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 48, de coordenadas E. 438.585,802 m e N. 7.371.009,153 m; deste, segue com azimute 326°52'30" e distância de 0,84 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 49, de coordenadas E. 438.585,341 m e N. 7.371.009,859 m; deste, segue com azimute 2°01'13" e distância de 3,11 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 50, de coordenadas E. 438.585,451 m e N. 7.371.012,971 m; deste, segue com azimute 268°14'44" e distância de 2,05 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 51, de coordenadas E. 438.583,398 m e N. 7.371.012,908 m; deste, segue com azimute 3°51'56" e distância de 2,38 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 52, de coordenadas E. 438.583,558 m e N. 7.371.015,287 m; deste, segue com azimute 338°15'49" e distância de 3,03 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 53, de coordenadas E. 438.582,436 m e N. 7.371.018,102 m; deste, segue com azimute 351°15'12" e distância de 2,98 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 54, de coordenadas E. 438.581,982 m e N. 7.371.021,051 m; deste, segue com azimute 291°35'02" e distância de 1,32 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 55, de coordenadas E. 438.580,750 m e N. 7.371.021,538 m; deste, segue com azimute 279°34'58" e distância de 2,64 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 56, de coordenadas E. 438.578,152 m e N. 7.371.021,977 m; deste, segue com azimute 249°52'38" e distância de 2,40 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 57, de coordenadas E. 438.575,901 m e N. 7.371.021,152 m; deste, segue com azimute 247°20'47" e distância de 5,52 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 58, de coordenadas E. 438.570,803 m e N. 7.371.019,024 m; deste, segue com azimute 235°44'03" e distância de 8,99 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 59, de coordenadas E. 438.563,376 m e N. 7.371.013,965 m; deste, segue com azimute 231°54'39" e distância de 4,89 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 60, de coordenadas E. 438.559,527 m e N. 7.371.010,948 m; deste, segue com azimute 234°08'04" e distância de 1,11 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 01 até o ponto 61, de coordenadas E. 438.558,632 m e N. 7.371.010,300 m; deste, segue com azimute 228°46'50" e distância de 11,09 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 01 até o ponto 62, de coordenadas E. 438.550,293 m e N. 7.371.002,995 m; deste, segue com azimute 317°45'25" e distância de 1,97 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 01 até o ponto 63, de coordenadas E. 438.548,971 m e N. 7.371.004,450 m; deste, segue com azimute 233°50'41" e distância de 2,75 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 01 até o ponto 64, de coordenadas E. 438.546,754 m e N. 7.371.002,831 m; deste, segue com azimute 286°50'36" e distância de 0,42 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 01 até o ponto 65, de coordenadas E. 438.546,356 m e N. 7.371.002,951 m; deste, segue com azimute 235°47'59" e distância de 8,42 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 01 até o ponto 66, de coordenadas E. 438.539,396 m e N. 7.370.998,221 m; deste, segue com azimute 233°03'36" e distância de 10,55 m, confrontando com a Matrícula nº 12.062 até o ponto 67, de coordenadas E. 438.530,967 m e N. 7.370.991,883 m; deste, segue com azimute 267°47'06" e distância de 2,47 m, confrontando com a Matrícula nº 12.062 até o ponto 68, de coordenadas E. 438.528,504 m e N. 7.370.991,788 m; deste, segue com azimute 330°36'21" e distância de 2,94 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 02 até o ponto 69, de coordenadas E. 438.527,062 m e N. 7.370.994,347 m; deste, segue com azimute 322°50'07" e distância de 2,29 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 02 até o ponto 70, de coordenadas E. 438.525,677 m e N.





7.370.996,173 m; deste, segue com azimute 63°48'41" e distância de 1,43 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 02 até o ponto 71, de coordenadas E. 438.526,963 m e N. 7.370.996,806 m; deste, segue com azimute 59°53'23" e distância de 13,13 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 02 até o ponto 72, de coordenadas E. 438.538,324 m e N. 7.371.003,394 m; deste, segue com azimute 64°04'40" e distância de 10,68 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 02 até o ponto 73, de coordenadas E. 438.547,926 m e N. 7.371.008,061 m; deste, segue com azimute 337°36'22" e distância de 1,70 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 02 até o ponto 74, de coordenadas E. 438.547,279 m e N. 7.371.009,633 m; deste, segue com azimute 65°18'36" e distância de 1,08 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 02 até o ponto 75, de coordenadas E. 438.548,259 m e N. 7.371.010,084 m; deste, segue com azimute 67°25'23" e distância de 6,04 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 02 até o ponto 76, de coordenadas E. 438.553,833 m e N. 7.371.012,402 m; deste, segue com azimute 336°49'35" e distância de 2,80 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 02 até o ponto 77, de coordenadas E. 438.552,730 m e N. 7.371.014,977 m; deste, segue com azimute 68°45'06" e distância de 3,70 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 02 até o ponto 78, de coordenadas E. 438.556,175 m e N. 7.371.016,317 m; deste, segue com azimute 163°31'38" e distância de 0,28 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 02 até o ponto 79, de coordenadas E. 438.556,256 m e N. 7.371.016,044 m; deste, segue com azimute 69°18'57" e distância de 2,05 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 02 até o ponto 80, de coordenadas E. 438.558,172 m e N. 7.371.016,768 m; deste, segue com azimute 160°00'54" e distância de 1,04 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 02 até o ponto 81, de coordenadas E. 438.558,528 m e N. 7.371.015,790 m; deste, segue com azimute 57°11'30" e distância de 10,53 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 02 até o ponto 82, de coordenadas E. 438.567,376 m e N. 7.371.021,494 m; deste, segue com azimute 65°30'42" e distância de 8,00 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 02 até o ponto 83, de coordenadas E. 438.574,653 m e N. 7.371.024,808 m; deste, segue com azimute 65°30'42" e distância de 7,26 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra 02 até o ponto 84, de coordenadas E. 438.581,265 m e N. 7.371.027,820 m; deste, segue com azimute 59°16'06" e distância de 3,01 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra 02 até o ponto 85, de coordenadas E. 438.583,854 m e N. 7.371.029,359 m; deste, segue com azimute 90°25'29" e distância de 3,54 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra 02 até o ponto 86, de coordenadas E. 438.587,397 m e N. 7.371.029,333 m; deste, segue com azimute 201°07'00" e distância de 1,97 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra 02 até o ponto 87, de coordenadas E. 438.586,687 m e N. 7.371.027,496 m; deste, segue com azimute 164°31'24" e distância de 19,89 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra 02 até o ponto 88, de coordenadas E. 438.591,995 m e N. 7.371.008,324 m; deste, segue com azimute 145°35'43" e distância de 13,26 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra 02, até o ponto 6, inicial desta descrição, encerrando a área de 522,29 m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacement

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Decreto Nº 9934/2025

“Dispõe sobre oficialização da via pública Travessa do Amanhecer, bairro Boiçucanga.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “TRAVESSA DO AMANHECER”, no bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa do Amanhecer – Memorial Descritivo

Travessa do Amanhecer, sistema viário do núcleo “23 – Sítio Boa Esperança”, no Bairro Boiçucanga, neste município, cujas coordenadas estão expressas no sistema UTM, datum SIRGAS 2000, fuso 23S; com início no ponto 139, de coordenadas E. 438.606,859 m e N. 7.370.973,976 m; deste, segue com azimute 75°10'12" e distância de 4,21 m, confrontando com a Rua do Sol até o ponto 138, de coordenadas E. 438.610,934 m e N. 7.370.975,054 m; deste, segue com azimute 143°13'49" e distância de 13,76 m, confrontando com o Lote 8 da Quadra 03 até o ponto 140, de coordenadas E. 438.619,169 m e N. 7.370.964,033 m; deste, segue com azimute 161°13'45" e distância de 1,24 m, confrontando com o Lote 8 da Quadra 03 até o ponto 141, de coordenadas E. 438.619,567 m e N. 7.370.962,863 m; deste, segue com azimute 204°15'49" e distância de 1,02 m, confrontando com o Lote 8 da Quadra 03 até o ponto 142, de coordenadas E. 438.619,147 m e N. 7.370.961,931 m; deste, segue com azimute 201°46'40" e distância de 11,21 m, confrontando com o Lote 7 da Quadra 03 até o ponto 143, de coordenadas E. 438.614,988 m e N. 7.370.951,522 m; deste, segue com azimute 290°35'14" e distância de 5,08 m, confrontando com o Lote 6 da Quadra 03 até o ponto 144, de coordenadas E. 438.610,236 m e N. 7.370.953,307 m; deste, segue com azimute 26°41'41" e distância de 1,59 m, confrontando com o Lote 4 da Quadra 03 até o ponto 145, de coordenadas E. 438.610,949 m e N. 7.370.954,726 m; deste, segue com azimute 26°41'44" e distância de 9,15 m, confrontando com o Lote 5 da Quadra 03 até o ponto 146, de coordenadas E. 438.615,058 m e N. 7.370.962,897 m; deste, segue com azimute 353°50'40" e distância de 2,32 m, confrontando com o Lote 5 da Quadra 03 até o ponto 147, de coordenadas E. 438.614,809 m e N. 7.370.965,206 m; deste, segue com azimute 317°48'32" e distância de 11,84 m, confrontando com o Lote 5 da Quadra 03, até o ponto 139, inicial desta descrição, encerrando a área de 101,36 m² (cento e um metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciara o emplacement da via pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 04 de dezembro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Decreto Nº 9935/2025

“Dispõe sobre oficialização da via pública Travessa da Lua, bairro Boiçucanga.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “TRAVESSA DA LUA”, no bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa da Lua – Memorial Descritivo
Travessa da Lua, sistema viário do núcleo “23 – Sítio Boa Esperança”, no Bairro Boiçucanga, neste município, cujas coordenadas estão expressas no sistema UTM, datum SIRGAS 2000, fuso 23S; com início no ponto 131, de coordenadas E. 438.658,811 m e N. 7.370.986,157 m; deste, segue com azimute 76°02'55" e distância de 9,44 m, confrontando com a Rua do Sol até o ponto 130, de coordenadas E. 438.667,969 m e N. 7.370.988,432 m; deste, segue com azimute 198°51'46" e distância de 3,24 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra 03 até o ponto 148, de coordenadas E. 438.666,923 m e N. 7.370.985,370 m; deste, segue com azimute 147°03'08" e distância de 11,95 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra 03 até o ponto 149, de coordenadas E. 438.673,422 m e N. 7.370.975,342 m; deste, segue com azimute 238°02'08" e distância de 3,86 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra 03 até o ponto 150, de coordenadas E. 438.670,145 m e N. 7.370.973,297 m; deste, segue com azimute 326°19'47" e distância de 13,13 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 03 até o ponto 151, de coordenadas E. 438.662,867 m e N. 7.370.984,221 m; deste, segue com azimute 71°25'15" e distância de 0,43 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 03 até o ponto 152, de coordenadas E. 438.663,277 m e N. 7.370.984,358 m; deste, segue com azimute 352°41'49" e distância de 0,27 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 03 até o ponto 153, de coordenadas E. 438.663,242 m e N. 7.370.984,630 m; deste, segue com azimute 306°34'51" e distância de 1,64 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 03 até o ponto 154, de coordenadas E. 438.661,922 m e N. 7.370.985,610 m; deste, segue com azimute 279°58'40" e distância de 3,16 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 03, até o ponto 131, inicial desta descrição, encerrando a área de 66,09 m² (sessenta e seis metros quadrados e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacement da via pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Decreto Nº 9936/2025

“Dispõe sobre oficialização da via pública Rua Boa Sorte, bairro Boiçucanga.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “RUA BOA SORTE”, no bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

Rua Boa Sorte – Memorial Descritivo

Rua Boa Sorte, sistema viário do núcleo “23 – Sítio Boa Esperança”, no Bairro Boiçucanga, neste município, cujas coordenadas estão expressas no sistema UTM, datum SIRGAS 2000, fuso 23S; com início no ponto 104, de coordenadas E. 438.749,513 m e N. 7.371.032,353 m; deste, segue com azimute 242°20'05" e distância de 13,89 m, confrontando com a Rua do Sol até o ponto 103, de coordenadas E. 438.737,206 m e N. 7.371.025,901 m; deste, segue com azimute 7°38'13" e distância de 1,87 m, confrontando com o Lote 36 da Quadra 02 até o ponto 159, de coordenadas E. 438.737,455 m e N. 7.371.027,754 m; deste, segue com azimute 17°40'48" e distância de 3,55 m, confrontando com o Lote 36 da Quadra 02 até o ponto 160, de coordenadas E. 438.738,534 m e N. 7.371.031,138 m; deste, segue com azimute 33°19'51" e distância de 2,04 m, confrontando com o Lote 36 da Quadra 02 até o ponto 161, de coordenadas E. 438.739,654 m e N. 7.371.032,842 m; deste, segue com azimute 339°21'35" e distância de 16,78 m, confrontando com o Lote 36 da Quadra 02 até o ponto 162, de coordenadas E. 438.733,740 m e N. 7.371.048,543 m; deste, segue com azimute 335°49'17" e distância de 11,40 m, confrontando com o Lote 37 da Quadra 02 até o ponto 163, de coordenadas E. 438.729,072 m e N. 7.371.058,938 m; deste, segue com azimute 341°09'17" e distância de 14,08 m, confrontando com o Lote 38 da Quadra 02 até o ponto 164, de coordenadas E. 438.724,525 m e N. 7.371.072,262 m; deste, segue com azimute 339°55'35" e distância de 14,05 m, confrontando com o Lote 39 da Quadra 02 até o ponto 165, de coordenadas E. 438.719,703 m e N. 7.371.085,457 m; deste, segue com azimute 339°43'26" e distância de 6,38 m, confrontando com o Lote 40 da Quadra 02 até o ponto 166, de coordenadas E. 438.717,491 m e N. 7.371.091,444 m; deste, segue com azimute 56°30'59" e distância de 4,94 m, confrontando com a Travessa do Horizonte até o ponto 167, de coordenadas E. 438.721,613 m e N. 7.371.094,170 m; deste, segue com azimute 62°43'24" e distância de 10,20 m, confrontando com o Lote 45 da Quadra 02 até o ponto 168, de coordenadas E. 438.730,681 m e N. 7.371.098,846 m; deste, segue com azimute 62°30'10" e distância de 18,10 m, confrontando com o Lote 46 da Quadra 02 até o ponto 169, de coordenadas E. 438.746,737 m e N. 7.371.107,203 m; deste, segue com azimute 64°31'02" e distância de 9,84 m, confrontando com o Lote 47 da Quadra 02 até o ponto 170, de coordenadas E. 438.755,619 m e N. 7.371.111,436 m; deste, segue com azimute 64°38'34" e distância de 4,16 m, confrontando com o Lote 48 da Quadra 02 até o ponto 171, de coordenadas E. 438.759,379 m e N. 7.371.113,218 m; deste, segue com azimute 64°38'33" e distância de 6,72 m, confrontando com o Lote 49 da Quadra 02 até o ponto 172, de coordenadas E. 438.765,455 m e N. 7.371.116,098 m; deste, segue com azimute 67°43'46" e distância de 4,98 m, confrontando com o Lote 50 da Quadra 02 até o ponto 173,





de coordenadas E. 438.770,061 m e N. 7.371.117,984 m; deste, segue com azimute 69°05'32" e distância de 5,19 m, confrontando com o Lote 51 da Quadra 02 até o ponto 174, de coordenadas E. 438.774,908 m e N. 7.371.119,835 m; deste, segue com azimute 70°22'09" e distância de 6,10 m, confrontando com o Lote 52 da Quadra 02 até o ponto 175, de coordenadas E. 438.780,652 m e N. 7.371.121,884 m; deste, segue com azimute 165°13'30" e distância de 3,90 m, confrontando com o Lote 53 da Quadra 02 até o ponto 176, de coordenadas E. 438.781,647 m e N. 7.371.118,113 m; deste, segue com azimute 245°00'34" e distância de 5,68 m, confrontando com o Lote 54 da Quadra 02 até o ponto 177, de coordenadas E. 438.776,498 m e N. 7.371.115,713 m; deste, segue com azimute 255°54'43" e distância de 2,06 m, confrontando com o Lote 55 da Quadra 02 até o ponto 178, de coordenadas E. 438.774,502 m e N. 7.371.115,212 m; deste, segue com azimute 243°58'29" e distância de 8,01 m, confrontando com o Lote 55 da Quadra 02 até o ponto 179, de coordenadas E. 438.767,308 m e N. 7.371.111,699 m; deste, segue com azimute 245°25'19" e distância de 10,46 m, confrontando com o Lote 56 da Quadra 02 até o ponto 180, de coordenadas E. 438.757,798 m e N. 7.371.107,350 m; deste, segue com azimute 243°41'21" e distância de 27,25 m, confrontando com o Lote 56 da Quadra 02 até o ponto 181, de coordenadas E. 438.733,371 m e N. 7.371.095,272 m; deste, segue com azimute 242°47'21" e distância de 5,73 m, confrontando com o Lote 56 da Quadra 02 até o ponto 182, de coordenadas E. 438.728,275 m e N. 7.371.092,651 m; deste, segue com azimute 214°47'04" e distância de 5,48 m, confrontando com o Lote 56 da Quadra 02 até o ponto 183, de coordenadas E. 438.725,151 m e N. 7.371.088,154 m; deste, segue com azimute 163°04'08" e distância de 9,40 m, confrontando com o Lote 56 da Quadra 02 até o ponto 184, de coordenadas E. 438.727,888 m e N. 7.371.079,163 m; deste, segue com azimute 66°40'32" e distância de 1,69 m, confrontando com o Lote 56 da Quadra 02 até o ponto 185, de coordenadas E. 438.729,440 m e N. 7.371.079,832 m; deste, segue com azimute 161°28'30" e distância de 12,41 m, confrontando com o Lote 58 da Quadra 02 até o ponto 186, de coordenadas E. 438.733,384 m e N. 7.371.068,060 m; deste, segue com azimute 243°21'44" e distância de 2,11 m, confrontando com o Lote 59 da Quadra 02 até o ponto 187, de coordenadas E. 438.731,498 m e N. 7.371.067,114 m; deste, segue com azimute 157°48'12" e distância de 35,00 m, confrontando com o Lote 59 da Quadra 02 até o ponto 188, de coordenadas E. 438.744,720 m e N. 7.371.034,710 m; deste, segue com azimute 116°11'37" e distância de 5,34 m, confrontando com o Lote 59 da Quadra 02, até o ponto 104, inicial desta descrição, encerrando a área de 705,22 m² (setecentos e cinco metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9937/2025

“Dispõe sobre oficialização da via pública Rua do Sol, bairro Boiçucanga.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “RUA DO SOL”, no bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

Rua do Sol – Memorial Descritivo

Rua do Sol, sistema viário do núcleo “23 – Sítio Boa Esperança”, no Bairro Boiçucanga, neste município, cujas coordenadas estão expressas no sistema UTM, datum SIRGAS 2000, fuso 23S; com início no ponto 37, de coordenadas E. 438.606,005 m e N. 7.370.974,918 m; deste, segue com azimute 51°42'16" e distância de 11,04 m, confrontando com a Rua Bela Vista até o ponto 36, de coordenadas E. 438.614,672 m e N. 7.370.981,762 m; deste, segue com azimute 76°28'28" e distância de 15,66 m, confrontando com o Lote 28 da Quadra 02 até o ponto 89, de coordenadas E. 438.629,898 m e N. 7.370.985,424 m; deste, segue com azimute 78°36'08" e distância de 7,55 m, confrontando com o Lote 29 da Quadra 02 até o ponto 90, de coordenadas E. 438.637,301 m e N. 7.370.986,917 m; deste, segue com azimute 78°36'08" e distância de 3,32 m, confrontando com o Lote 30 da Quadra 02 até o ponto 91, de coordenadas E. 438.640,560 m e N. 7.370.987,574 m; deste, segue com azimute 77°56'44" e distância de 12,53 m, confrontando com o Lote 31 da Quadra 02 até o ponto 92, de coordenadas E. 438.652,814 m e N. 7.370.990,190 m; deste, segue com azimute 77°43'37" e distância de 12,17 m, confrontando com o Lote 25 da Quadra 02 até o ponto 93, de coordenadas E. 438.664,710 m e N. 7.370.992,779 m; deste, segue com azimute 76°34'22" e distância de 12,17 m, confrontando com o Lote 24 da Quadra 02 até o ponto 94, de coordenadas E. 438.676,546 m e N. 7.370.995,604 m; deste, segue com azimute 69°20'09" e distância de 11,98 m, confrontando com o Lote 32 da Quadra 02 até o ponto 95, de coordenadas E. 438.687,751 m e N. 7.370.999,830 m; deste, segue com azimute 63°27'17" e distância de 4,03 m, confrontando com o Lote 33 da Quadra 02 até o ponto 96, de coordenadas E. 438.691,356 m e N. 7.371.001,631 m; deste, segue com azimute 34°15'29" e distância de 1,35 m, confrontando com o Lote 33 da Quadra 02 até o ponto 97, de coordenadas E. 438.692,113 m e N. 7.371.002,743 m; deste, segue com azimute 65°02'26" e distância de 25,35 m, confrontando com o Lote 33 da Quadra 02 até o ponto 98, de coordenadas E. 438.715,094 m e N. 7.371.013,439 m; deste, segue com azimute 50°32'07" e distância de 5,29 m, confrontando com o Lote 33 da Quadra 02 até o ponto 99, de coordenadas E. 438.719,179 m e N. 7.371.016,803 m; deste, segue com azimute 65°50'20" e distância de 7,14 m, confrontando com o Lote 34 da Quadra 02 até o ponto 100, de coordenadas E. 438.725,692 m e N. 7.371.019,724 m; deste, segue com azimute 65°50'18" e distância de 2,09 m, confrontando com o Lote 35 da Quadra 02 até o ponto 101, de coordenadas E. 438.727,595 m e N. 7.371.020,578 m; deste, segue com azimute 338°02'56" e distância de 0,69 m, confrontando com o Lote 35 da Quadra 02 até o ponto 102, de coordenadas E. 438.727,337 m e N. 7.371.021,217 m; deste, segue com azimute 64°36'40" e distância de 10,92 m, confrontando com o Lote 36 da Quadra 02 até o ponto 103, de coordenadas E. 438.737,206 m e N. 7.371.025,901 m; deste, segue com azimute 62°20'05" e distância de 13,89 m, confrontando com a Rua Boa Sorte até o ponto 104, de coordenadas E. 438.749,513 m e N. 7.371.032,353 m; deste, segue com azimute 63°46'35" e distância de 19,15 m, confrontando com o Lote 59 da Quadra 02 até o ponto 105, de coordenadas E. 438.766,695 m e N. 7.371.040,816 m; deste, segue com azimute 57°51'23" e distância de 15,42 m, confrontando com o Lote 60 da Quadra 02 até o ponto 106, de coordenadas E. 438.779,748 m e N. 7.371.049,018 m;

deste, segue com azimute 340°15'10" e distância de 2,71 m, confrontando com o Lote 60 da Quadra 02 até o ponto 107, de coordenadas E. 438.778,832 m e N. 7.371.051,568 m; deste, segue com azimute 66°01'14" e distância de 13,02 m, confrontando com o Lote 61 da Quadra 02 até o ponto 108, de coordenadas E. 438.790,732 m e N. 7.371.056,861 m; deste, segue com azimute 124°12'30" e distância de 1,56 m, confrontando com o Lote 62 da Quadra 02 até o ponto 109, de coordenadas E. 438.792,019 m e N. 7.371.055,986 m; deste, segue com azimute 57°10'39" e distância de 12,37 m, confrontando com o Lote 62 da Quadra 02 até o ponto 110, de coordenadas E. 438.802,410 m e N. 7.371.062,688 m; deste, segue com azimute 50°10'35" e distância de 15,25 m, confrontando com o Lote 62 da Quadra 02 até o ponto 111, de coordenadas E. 438.814,121 m e N. 7.371.072,453 m; deste, segue com azimute 45°51'08" e distância de 7,40 m, confrontando com o Lote 62 da Quadra 02 até o ponto 112, de coordenadas E. 438.819,429 m e N. 7.371.077,606 m; deste, segue com azimute 81°08'19" e distância de 0,76 m, confrontando com o Lote 62 da Quadra 02 até o ponto 113, de coordenadas E. 438.820,183 m e N. 7.371.077,723 m; deste, segue com azimute 56°16'49" e distância de 8,50 m, confrontando com o Lote 62 da Quadra 02 até o ponto 114, de coordenadas E. 438.827,252 m e N. 7.371.082,441 m; deste, segue com azimute 10°37'33" e distância de 1,90 m, confrontando com o Lote 62 da Quadra 02 até o ponto 115, de coordenadas E. 438.827,601 m e N. 7.371.084,305 m; deste, segue com azimute 100°30'25" e distância de 11,47 m, confrontando com a Matrícula nº 12.062 até o ponto 116, de coordenadas E. 438.838,877 m e N. 7.371.082,213 m; deste, segue com azimute 237°15'55" e distância de 10,80 m, confrontando com a Matrícula nº 12.062 até o ponto 117, de coordenadas E. 438.829,788 m e N. 7.371.077,371 m; deste, segue com azimute 247°03'56" e distância de 7,96 m, confrontando com a Matrícula nº 12.062 até o ponto 118, de coordenadas E. 438.822,455 m e N. 7.371.073,268 m; deste, segue com azimute 227°25'10" e distância de 18,50 m, confrontando com o Lote 21 da Quadra 03 até o ponto 119, de coordenadas E. 438.808,834 m e N. 7.371.060,751 m; deste, segue com azimute 234°18'07" e distância de 1,83 m, confrontando com o Lote 21 da Quadra 03 até o ponto 120, de coordenadas E. 438.807,346 m e N. 7.371.059,682 m; deste, segue com azimute 238°49'59" e distância de 44,58 m, confrontando com o Lote 20 da Quadra 03 até o ponto 121, de coordenadas E. 438.769,199 m e N. 7.371.036,609 m; deste, segue com azimute 243°20'55" e distância de 16,08 m, confrontando com o Lote 19 da Quadra 03 até o ponto 122, de coordenadas E. 438.754,830 m e N. 7.371.029,398 m; deste, segue com azimute 235°46'27" e distância de 1,09 m, confrontando com a Viela Aurora até o ponto 123, de coordenadas E. 438.753,929 m e N. 7.371.028,785 m; deste, segue com azimute 241°26'55" e distância de 6,79 m, confrontando com o Lote 18 da Quadra 03 até o ponto 124, de coordenadas E. 438.747,962 m e N. 7.371.025,538 m; deste, segue com azimute 242°38'00" e distância de 28,85 m, confrontando com o Lote 17 da Quadra 03 até o ponto 125, de coordenadas E. 438.722,341 m e N. 7.371.012,277 m; deste, segue com azimute 214°18'52" e distância de 2,15 m, confrontando com o Lote 17 da Quadra 03 até o ponto 126, de coordenadas E. 438.721,129 m e N. 7.371.010,501 m; deste, segue com azimute 244°01'17" e distância de 36,29 m, confrontando com o Lote 16 da Quadra 03 até o ponto 127, de coordenadas E. 438.688,506 m e N. 7.370.994,605 m; deste, segue com azimute 240°41'17" e distância de 2,48 m, confrontando com o Lote 15 da Quadra 03 até o ponto 128, de coordenadas E. 438.686,341 m e N. 7.370.993,389 m; deste, segue com azimute 254°59'15" e distância de 8,46 m, confrontando com o Lote 15 da Quadra 03 até o ponto 129, de coordenadas E. 438.678,169 m e N. 7.370.991,198 m; deste, segue com azimute 254°49'46" e distância de 10,57 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra 03 até o ponto 130, de coordenadas E. 438.667,969 m e N. 7.370.988,432 m; deste, segue com azimute 256°02'55" e distância de 9,44 m, confrontando com a Travessa da Lua até o ponto 131, de coordenadas E. 438.658,811 m e N. 7.370.986,157 m; deste, segue com azimute 261°34'47" e distância de 7,58 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 03 até o ponto 132, de coordenadas E. 438.651,314 m e N. 7.370.985,047 m; deste, segue com azimute 256°15'53" e distância de 10,09 m, confrontando com o Lote 12 da Quadra 03 até o ponto 133, de coordenadas E. 438.641,512 m e N. 7.370.982,651 m; deste, segue com azimute 256°15'53" e distância de 6,00 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra 03 até o ponto 134, de coordenadas E. 438.635,683 m e N. 7.370.981,227 m; deste, segue com azimute 264°26'53" e distância de 2,23 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra 03 até o ponto 135, de coordenadas E. 438.633,461 m e N. 7.370.981,011 m; deste, segue com azimute 256°24'00" e distância de 6,90 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra 03 até o ponto 136, de coordenadas E. 438.626,757 m e N. 7.370.979,389 m; deste, segue com azimute 257°58'50" e distância de 12,49 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 03 até o ponto 137, de coordenadas E. 438.614,537 m e N. 7.370.976,787 m; deste, segue com azimute 244°19'25" e distância de 4,00 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 03 até o ponto 138, de coordenadas E. 438.610,934 m e N. 7.370.975,054 m; deste, segue com azimute 255°10'12" e distância de 4,21 m, confrontando com a Travessa do Amanhecer até o ponto 139, de coordenadas E. 438.606,859 m e N. 7.370.973,976 m; deste, segue com azimute 317°48'32" e distância de 1,27 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 03, até o ponto 37, inicial desta descrição, encerrando a área de 1.336,64 m² (um mil, trezentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9938/2025

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte dos imóveis localizados na Rua Jaconias Caruso, nº 0, Bairro Itatinga, pertencentes a Halsey Fragel Madeira, para infraestrutura pública essencial vinculada à prestação dos serviços de saneamento básico, qual seja, expansão e regularização da rede de saneamento, e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e amparado pelo Decreto Lei nº 3365/41, em especial pelo artigo 15 e ss. da Lei Federal nº 13.465/17.

Considerando a necessidade de viabilizar a implantação de infraestrutura pública essencial vinculada à prestação dos serviços de saneamento básico na área localizada no Bairro Itatinga; Considerando que a área se encontra inserida no interior das inscrições cadastrais nº 3134.143.2245.0001.0000 e nº 3134.143.2245.0084.0000, ambas caracterizadas como áreas maiores e será destinada à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, para a execução de obras e serviços de interesse público, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial parte dos imóveis localizados na Rua Jaconias Caruso, com os lançamentos cadastrais nº 3134.143.2245.0001.0000 e nº 3134.143.2245.0084.0000, pertencentes a Halsey Fragel Madeira,





para infraestrutura pública essencial vinculada à prestação dos serviços de saneamento básico, qual seja, expansão e regularização da rede de saneamento conforme descrição a seguir:
DAS ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS:

Área: A poligonal inicia no ponto V1, situado a 40,89 metros da esquina com a RUA CEARÁ, de coordenadas UTM N=7.366.271,68m e E=456.849,92m; deste segue com azimute de 295°06'40" e distância de 42,00m, até atingir o ponto V2, de coordenadas N 7.366.289,51m e E 456.811,89m; deste segue com azimute de 28°55'27" e distância de 45,79m, até atingir o ponto V3, de coordenadas N 7.366.329,59m e E 456.834,04m; deste segue com azimute de 124°49'16" e distância de 40,00m, até atingir o ponto V4, de coordenadas N 7.366.306,75m e E 456.866,87m; deste segue com azimute de 205°48'21" e distância de 38,95m, até atingir o ponto V1, de coordenadas N 7.366.271,68m e E 456.849,92m, onde teve início a descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM – SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.728,89m² (Mil, setecentos e vinte e oito metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Artigo 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9939/2025

“Dispõe sobre a constituição dos Conselheiros do Conselho Municipal sobre Drogas - COMSOD”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3041/2024;
Considerando a indicação de conselheiros por diversos órgãos para a composição do Conselho Municipal sobre Drogas- COMSOD, é que:

DECRETA
Artigo 1º- Fica constituído o Conselho Municipal sobre Drogas – COMSOD com a nomeação dos representantes abaixo:

I) Poder Público Municipal

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES
Titular: Cláudia Roberta Aparecida Emídio Loures
Suplente: Joyce Hellen dos Santos Nunes

b) Secretaria da Saúde – SESAU
Titular: Carla de Oliveira Brasil
Suplente: Marcia Muniz

c) Secretaria da Educação – SEDUC
Titular: Silas Barreto de Matos
Suplente: Francielle Thiemy da Silva Hataishi

d) Secretaria de Segurança – SEGUR
Titular: Wellington Cesar Leandro Diz
Suplente: Karina Insaurrade

e) Secretaria de Esporte – SEESP
Titular: Jaques Pereira Gomes
Suplente: Vinicius Martins Nogueira

f) Fundação Cultural Deodato Santana
Titular: Joaquim de Castro Lima
Suplente: Eliabe Garcez da Silva

II-) Representantes do Governo do Estado de São Paulo

a) Polícia Militar
Titular: Capitão PM Adriano Alves Diniz
Suplente: Tenente PM Douglas Sales Teles

b) Polícia Civil
Titular: Dr. André Luiz Matera Costilhas
Suplente: Dr. Tadeu Ricardo de Castro

III-) Representantes de Órgãos de Classe:

a) Ordem do Advogado do Brasil (OAB) – Subseção São Sebastião
Titular: Dr. Renato Itaquicé Teixeira Soeiro da Silva
Suplente: Dr. Rafael Fernandes de Souza

IV-) Empresa Pública Estatal:
Entidade Portuária
Titular: André Luis Rocha Pierobon
Suplente: Maria Adelaide Tavares dos Santos

V-) Representantes de Conselhos

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Jovano Ribeiro de Souza
Suplente: Frederico Schwarz Mazzuca

b) Conselho Tutelar
Titular: Beatriz Vieira F.de Oliveira
Suplente: Talita de Assis P. Sant'Anna
VI-) Representante de Entidade de Ensino:
Representante de Entidade de Ensino Particular
Titular: Bruno Lopes Passos
Suplente: Maria do Carmo Kalil Ohl Fernande

VII-) Representante de Comunidade:
Comunidade Local
Titular: Diogo Silva Machado
Suplente: Valéria Puertas Takemoto

VIII-) Representantes de instituições não governamental destinada ao atendimento e/ou prevenção do uso indevido de drogas:
Titular: Ivaldo Sampaio de Freitas
Suplente: João Batista Fernandes

Artigo 2º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9940/2025

“Altera a representatividade do COMDURB- Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - São nomeados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO SEBASTIÃO - COMDURB, sob a presidência do Secretário de Urbanismo, o Senhor Leandro Fernandes da Silva, as pessoas abaixo indicadas:

I- PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Secretaria de Urbanismo - SEURB
Membro Titular: Leandro Fernandes da Silva (Presidente)
Membro Suplente Abel Ribeiro Monteiro Vianna

Secretaria de Habitação – SEHAB
Membro Titular: José Mauro Botelho Membro
Suplente: Sandra Regina Mori

Secretaria de Obras – SEO
Membro Titular: Luis Eduardo Bezerra de Araújo Membro
Suplente: Fernanda Barroso Rocha

Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM
Membro Titular: Flávio Fernandes Queiroz Membro
Suplente: Daniel Henrique Mudat Fernandes
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
Membro Titular: Paulo Roberto Mackevivius
Membro Suplente: Geraldo Pereira Júnior

Procuradoria Ambiental- Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJUR
Membro Titular: Silvana de Almeida Mendes Jorge Membro
Suplente: Lucas Grandchamp D'avila Onofre

Secretaria da Educação – SEDUC
Membro Titular: Isabel Cristina da Costa P. S. Aguilera
Membro Suplente: Guilherme Acien Ruiz

Secretaria de Turismo – SETUR
Membro Titular: Rodrigo Tavano Membro
Suplente: Duani Mendes da Silva

II - PELA SOCIEDADE CIVIL

Organizações não Governamentais Ambientalistas Instituto Terra e Mar
Membro Titular – Maria José Alves do Amaral Membro
Suplente – Reinaldo Parisi Moreira

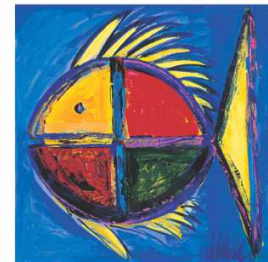
Instituto Conservação Costeira
Membro Titular – Maria Fernanda Carbonelli Muniz
Membro Suplente – Flavia Marques Boffino

Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão sediada em São Sebastião
Membro Titular – Centro de Biologia Marinha USP: Dr. Cláudio Gonçalves Tiago
Membro Suplente – Centro de Biologia Marinha USP: Dr. Augusto Alberto Valério Flores

Instituição dos Setores de Comércio, Indústria e Serviços de São Sebastião
Membro Titular: Associação Comercial e Industrial de São Sebastião: Marco Antônio do Rêgo Craveiro. Membro Suplente: Associação Comercial e Industrial de São Sebastião: Jorge Mario Tanaka de Carvalho.

Associação de Classe ou Profissionais
Membro Titular 136ª Subseção OAB São Sebastião/Ilhabela: Dr. Rafael Fernandes de Souza
Membro Suplente da 136ª Subseção OAB São Sebastião/Ilhabela: Dr. Roberto Eduardo Silva Júnior





Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião
Membro Titular - Juliana de Luna Cabreira
Membro Suplente- César Augusto de Almeida Sant'Anna

Federações e ou Associações de Moradores de Bairro
Membro Titular - Federação Pró Costa Atlântica: Deborah Zilberstein
Membro Suplente - Federação Pró Costa Atlântica: Luiz Attiê Filho

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 7.567/2019.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2023SESAU201– Processo nº 17.991/2023

Locadora: Maria Janice Boscatto.
Locatário: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula resolutiva.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa Por Justificativa: 057/2023
Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Data: 05/12/2025.
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo locatário e Maria Janice Boscatto pela locadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.417/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, FONOAUDIOLOGIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP.
A PARTICIPAÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.
LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 0014/2025

“Dispõe sobre processo seletivo para escolha das Equipes Gestoras das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino - 2026”.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ, Secretária Municipal da Educação do Município de São Sebastião/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para a escolha das Equipes Gestoras e Professores do Espaço de Apoio Pedagógico Especializado - EAPE das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para 2026.

1. DAS VAGAS

1.1 Direção, Vice-Direção, Coordenação Pedagógica e Professor do Espaço de Apoio Pedagógico Especializado – EAPE de todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino administradas diretamente pela Secretaria Municipal da Educação.

2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

2.1 Possuir licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação na área de Educação;
2.2 Ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício de magistério.
2.3 Ser professor efetivo ou municipalizado da Rede Pública Municipal de Ensino;
2.4 Encontrar-se em efetivo exercício.

3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

2.1 Possuir licenciatura plena;
2.2 Ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício de magistério.
2.3 Ser professor efetivo ou municipalizado da Rede Pública Municipal de Ensino;
2.4 Encontrar-se em efetivo exercício.

3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE PROFESSOR DO ESPAÇO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO – EAPE

2.1 Possuir Licenciatura em Educação Especial, conforme Parecer CEE 65/2015; ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade; ou Mestrado ou Doutorado na área da especialidade, com prévia formação docente; ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/12; ou qualquer licenciatura, com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/12.
2.2 Ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício de magistério.
2.3 Ser professor efetivo ou municipalizado da Rede Pública Municipal de Ensino;
2.4 Encontrar-se em efetivo exercício.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos deverão protocolar a entrega do projeto ao cargo pleiteado no período de 05/12/2025 a 12/12/2025, das 09h00 às 17h00, no Protocolo da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Amazonas, 13, Industrial, São Sebastião/SP.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:
I – Comprovação do curso de licenciatura plena ou pós-graduação;
II – Cópia de documento oficial com foto (RG e CPF);
III – Documento contendo a contagem de tempo de serviço no magistério em outras redes de ensino, na hipótese do candidato não possuir 05 (cinco) anos de efetivo exercício de magistério na Rede Pública Municipal de São Sebastião;
IV – Anexo I deste Edital, devidamente preenchido.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

6.1 A Secretária Municipal da Educação designará Comissão de Análise e Seleção, que analisará todos os documentos apresentados pelos interessados, e emitirá parecer quanto às propostas apresentadas.

6.2 A Comissão designada tem a prerrogativa de decidir pela não indicação de qualquer inscrito, deferimento e indeferimento das inscrições.

6.3 Na possível recondução, a Comissão designada avaliará os seguintes critérios quanto ao perfil dos candidatos:

I. Interesse - refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como à atenção e ao cumprimento das informações recebidas;

II. Respeito às normas e regulamentos: refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia;

III. Responsabilidade: refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante;

IV. Adaptação: refere-se à capacidade do servidor de se adaptar a novos métodos, inerentes ao local onde está desempenhando sua função;

V. Cooperação e Solidariedade com os Colegas: refere-se à disponibilidade que o servidor apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho;

VI. Respeito: refere-se ao relacionamento do servidor no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade seus superiores, colegas e público em geral;
VII. Qualidade e Atenção: refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas;
VIII. Iniciativa: refere-se à disposição do servidor de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho;
IX. Produtividade: refere-se ao volume de trabalho executado pelo servidor, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo;
X. Economia: refere-se ao uso que o servidor faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação;
XI. Flexibilidade: refere-se à capacidade do servidor de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que não estão inseridas na rotina, mas que lhe são próprias;
XII. Organização do Trabalho: refere-se à capacidade do servidor em ordenar a realização de suas tarefas e cumprir os prazos para sua entrega.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 16/12/2025, no endereço eletrônico: http://www.saosebastiao.sp.gov.br/espaco_professor.asp (Aba Espaço do Professor).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As etapas do processo seletivo do presente edital não poderão ser feitas por procuração.
8.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de inscrição.
8.3 Os casos omissos serão decididos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.
8.4 Os projetos deverão seguir os itens contidos no Anexo I.
São Sebastião, 4 de dezembro de 2025.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Secretária da Educação

ANEXO I

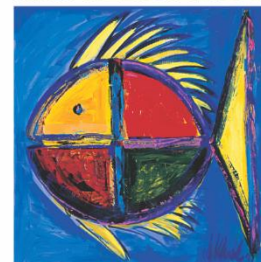
PROPOSTA GESTÃO PEDAGÓGICA – 2026

Nome:
Matrícula:
Telefone:
Cargo pretendido:
1ª opção:
2ª opção:
3ª opção:
Local pretendido:
1ª opção:
2ª opção:
3ª opção:
Em sendo nomeado para o cargo em comissão, descreva como você pensa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no local pretendido e de que forma poderá garantir esta contribuição.

ASSINATURA

São Sebastião, ____/____/____.





20
25



REFIM

Programa de **Recuperação
Fiscal Municipal**

Prazo prorrogado até

10/DEZ./2025

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO



Anistia Fiscal

Descontos de até **100%**
em juros e multa.

 **(12) 3891-3419**

 Seg. a Sex. (das 9h às 16h30)

 Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335 - Centro

100% Desconto

Pagamento **à vista**
ou **parcelamento em**
até seis vezes.

Dívidas de **até R\$ 20 mil**
parceladas em até 36 vezes.

80% Desconto

Débitos **superiores a R\$ 20 mil**
parcelamento em até 12 vezes.

SERVIDORES PÚBLICOS

Podem utilizar **créditos de**
férias ou licença-prêmio
para quitar

   /prefsaoseba > saosebastiao.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D7F-26A8-96DB-11C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORTE (CPF 313.XXX.XXX-00) em 05/12/2025 23:55:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/6D7F-26A8-96DB-11C9>